LEI Nº. 420/2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Nelci Capitani, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal **nº 385/2008 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R$ 9.299.789,70 (Nove Milhões, Duzentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta Centavos)**, junto às Unidades Administrativas do Poder Executivo e Legislativo Municipal, destinada a reprogramação financeira para melhor uso dos recursos públicos, a serem utilizados na realização das ações Públicas.

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito, utilizar-se-á da anulação parcial e/ou total de saldos orçamentários disponíveis, conforme demonstrativo em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01.04.2009.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza MT, em 30 de abril de 2009.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado conforme por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº 012/2001 de 26/01/2001.

Fabio Dias Correia
Secretário Municipal de Administração